



**DECRETO Nº 32 , DE 08 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$21.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>21.500,00</b>
02	02	12	ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	
	400	12.364.0027.2296.0000	Transporte Escolar	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	16	F.M.Educação - Educação Básica	
	460	12.368.0027.2058.0000	Transporte Escolar	1.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
	439	12.306.0039.2017.0000	Merenda Escolar	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	18	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO	
	533	12.122.0052.2180.0000	Diretoria Municipal de Ensino	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	12	ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	
	393	12.362.0027.2063.0000	Transporte Escolar	-21.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	



**Município de Cabrália Paulista**  
CNPJ: 46137469/0001-78  
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661  
Exercício: 2024



**DECRETO Nº 32 , DE 08 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1**

**-21.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**  
PREFEITO  
054.289.238-30